



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1973

PROCESSO N.

Interessado: *Chefe do Poder Executivo Municipal*

Assunto: *Mensagem nº 89/73 encaminhando o Projeto de Lei nº 114/73, na qual 'Autoriza doar área de terra ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.*

**AUTUAÇÃO**

Aos *17 (dezesete)* dias do mês de *dezembro* do ano de mil novecentos e setenta e *tres* autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

*Adelberto*  
DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 17 de dezembro de 1973

MENSAGEM 091/73

89/73  
 9

R. A. A. C. C. C.  
 Em. 17/12/73  
 Reg. 17/12/73

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de passar às mãos de V. Ex<sup>as</sup> o projeto-de-lei que autoriza dcar área de terra ao SAAE pa ra construção do edifício-sede.

A construção da sede centralizará os traba- lhos e dará maior representatividade perante os consumidores e a opinião pública.

Esperamos contar com o apoio de V. Ex<sup>as</sup> e dig- nos pares para aprovação da matéria.

Cordiais saudações,

*Paulo Stefanoni*  
 PAULO STEFENONI  
 PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Dr. Octávio Luiz Barbosa de Araujo

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

SMG

REGISTRO N.º \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_ L.º \_\_\_\_\_  
 Mensagem nº 89/73, encaminhada  
 o Projeto de Lei nº 114/73

▲ Presidencia da Camara.

Colatina, 17/12/73  
*Ad. Costa*



PROJETO-DE-LEI Nº 114/73

Autoriza doar área de terra ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colatina - SAAE - uma área de 1.869,00m<sup>2</sup>, perímetro de 17,30ml, localizada no bairro Adélia Giuberti, à Rua Benjamin Castro, confrontando-se por seus diversos lados com: Praça de Esportes, Rua Benjamin Costa, área destinada ao quartel do Corpo de Bombeiros e sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina - APAEC, destinada à construção do edifício sede do SAAE.
- Art. 2º - A doação autorizada no Artigo 1º está condicionada à construção do prédio dentro do prazo de 12 (doze) meses, contando a partir da publicação da presente Lei, findo o qual, não sendo cumprida esta exigência, o imóvel reverterá ao patrimônio Municipal, independente de qualquer medida.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da doação correrão por conta do SAAE.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
- Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina etc., etc., etc



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Distrito: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_

Lote n.º \_\_\_\_\_ Quadra \_\_\_\_\_

# PLANTA

da medição e demarcação de um lote urbano situado à Rua Benjamin Castro - no Bairro Adélia Giuberti.

requerido por a ser doado ao SAAMB

Área 1.869,00M<sup>2</sup> Esc. 1:500 Perímetro 17.30M.L.

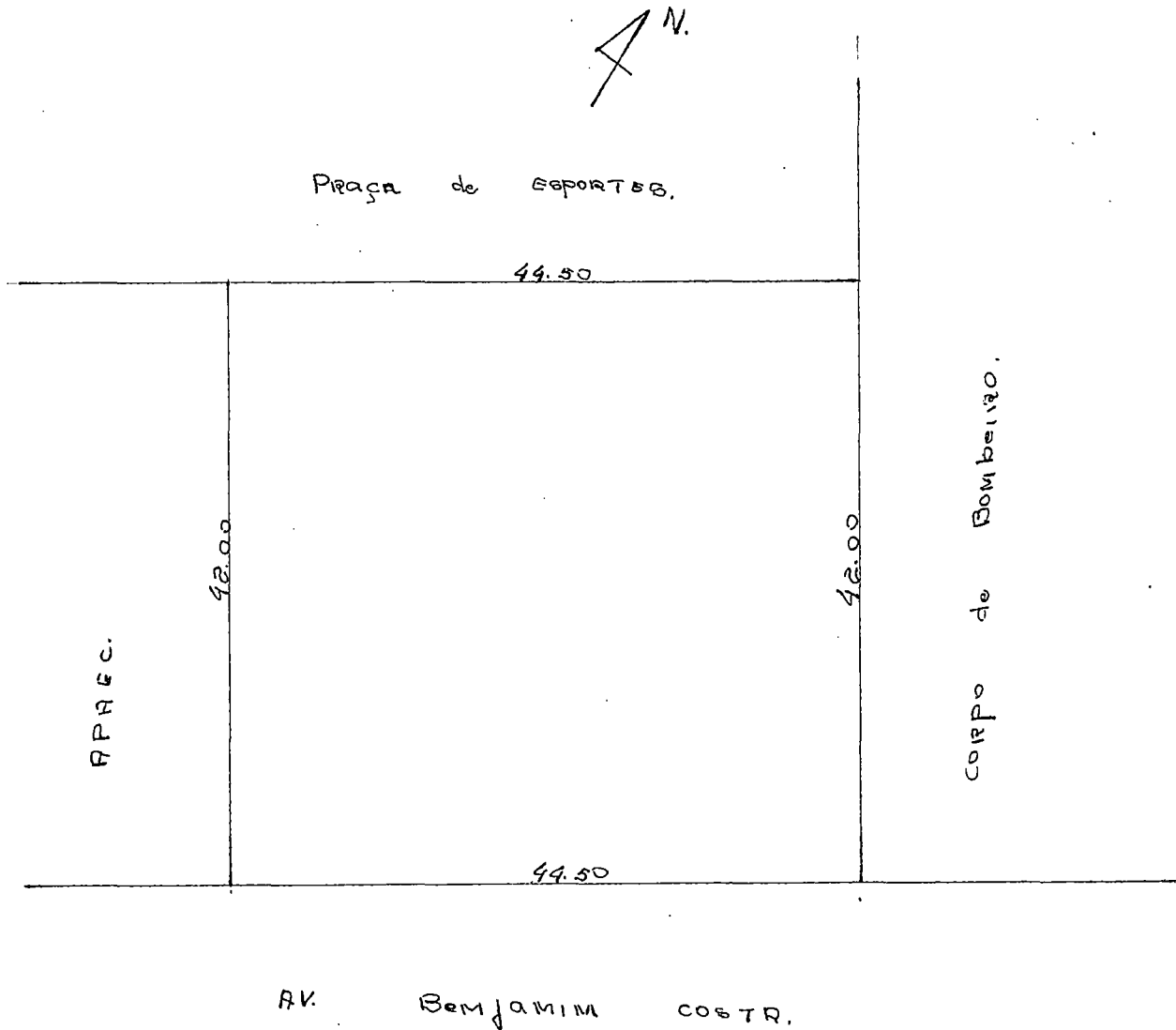
**CONFRONTAÇÕES:**

Norte Praça de Esportes

Leste Corpo de Bombeiros

Sul Rua Benjamin Costa

Oeste APAEC



DESENHISTA

*[Signature]*

ENCARREGADO DA MEDIÇÃO

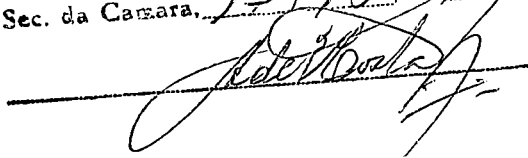
131273



Câmara Municipal de Colatina  
COLATINA - ESPÍRITO SANTO

C M C. O F. \_\_\_\_\_ 150.º da Independência e 83.º da República

Em.

À CONCLUSÃO DA PRESIDÊNCIA  
Sec. da Câmara. 12/12/19  




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

## P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 114/73, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando ainda;

- a)- Ser o referido Projeto de mais alta importância da administração pública Municipal;
- b)- Ser o referido Projeto do interesse da coletividade colatinense.

Sala das Sessões,

Em, 17 de dezembro de 1973

MEMBROS

Antonio Wadyl Pires  
Joel Moreira Sobrinho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

## P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 114/73, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando ainda; o parecer da douda Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em, 17 de dezembro de 1973

MEMBROS:

Rogério Dalmaso

Joel Nazareno Lourenço

Aprovado em Luica  
Distribuído por:  
Sala das Sessões, 17/12/1972  
Reginaldo Rocha  
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Colatina  
COLATINA - ESPÍRITO SANTO

C.M.C. O.F. 90/73 150.º da Independência e 83.º da República

Em. 17 de Dezembro de 1.973

Excelencia;

Cumpr-me passar às mãos de V. Exa., para efeitos de Sanção e Promulgação, cópia da Lei nº 2.6 / 79, aprovada por esta edilidade em sua última reunião Ordinária.

Sendo só o que se apresenta para o momento a presso-me em apresentar as minhas

Cordiais Saudações

---

= REGINALDO ROCHA = PRESIDENTE=

Exmo. Sr.

Dr. Paulo Stefanoni,

DD. Prefeito Municipal de Colatina.

Nesta:

Col. LFM.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA DA CÂMARA

LEI Nº 2.679

Autoriza doar área de terra ao Serviço Autô-  
nomo de Água e Esgoto - SAAE:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

**DECRETA:**

- Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colatina -/ SAAE - uma área de 1.869,00m<sup>2</sup>, perímetro de 17, / 30ml, localizada no bairro Adélia Giuberti, à -/ Rua Benjamin Castro, confrontando-se por seus di- versos lados com: Praça de Esportes, Rua Benjamin Costa, área destinada ao quartel do Corpo de Bom-/- beiros e sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina - APAEC, destinada à cong- trução do edifício sede do SAAE.
- Art. 2º) - A doação autorizada no Artigo 1º está condiciona-/- da à construção do prédio dentro do prazo de 12 (do- ze) meses, contando a partir da publicação da pre- sente Lei, findo o qual não sendo cumprida esta -/ exigência, o imóvel reverterá ao patrimônio Muni- cipal, independente de qualquer medida.
- Art. 3º) - As despesas decorrentes da doação correrão por con- ta do SAAE.
- Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
- REGISTRA-SE PUBLICA-SE  
Secretária da Câmara, 17 de Dezembro de 1.973.

---

=PRESIDENTE =

Registrada e Publicada n/ Secretária na data supra.

---

= SECRETÁRIO =



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197

PROCESSO N.

Interessado: .....

Assunto: - *Requerimento nº 148/73*

**AUTUAÇÃO**

Aos ..... dias do mês de

..... do ano de mil novecentos e setenta e

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

.....  
DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 148/73 - *[Handwritten mark]*

Exmo. Sr. Presidente;

Os Vereadores infra assinados, requerem a V. Exa. após ouvida a decisão de seus pares, seja dispensado/dos interstícios regimentais e aprovado em única discussão, o Projeto de Lei nº 114/73, por ser de maior interesse da coletividade colatinense.

Sala das Sessões,  
Em, 17 de dezembro de 1973

*[Handwritten signatures of council members]*

Aprovado em 17-12-1973  
Discussão por: Unanimidade  
Sala das Sessões, 17/12/1973  
Reginaldo Rocha  
PRESIDENTE

REGISTRO Nº 98 Fls. 8 L.º 01  
Requerimento nº 148  
A Presidência da Câmara.  
Colatina, 17 / 12 / 1973  
*[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de Colatina  
COLATINA - ESPÍRITO SANTO

C M C. O F. \_\_\_\_\_ 150.º da Independência e 83.º da República

Em.